



TAQUARITINGA

DECRETO nº 1.493, de 20 de agosto de 1.987.

AMPLIA O FUNCIONAMENTO DE FEIRAS LIVRES NESTA CIDADE.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Por ser de interesse do Município, fica autorizada a localização e funcionamento de mais 2 (duas) feiras livres nesta cidade, nos locais, dias e horários abaixo discriminados:

- CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA - Às sextas-feiras, das 17:00
(TALAVASSO) às 22:00 horas, na Rua Ernesto Pinto Ferraz (antiga Rua 17).
- VILA SÃO SEBASTIÃO - Aos sábados, das 17:00 às 22:
(II PARTE) 00 horas, na Rua Carlos Sol-
di, trecho entre as Ruas Sal-
vador Arnoni (antiga Rua 20)
e Dr. Leonel Benevides Resen-
de (antiga Rua 22).

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas todas as demais determinações vigentes a respeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 20 de agosto de 1.987.

DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-